



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 • Bairro Bangu • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356-7288
proec@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 06/2016

Processo Seletivo para vagas remanescentes para o Curso de Extensão “O ENSINO DE ÁLGEBRA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA”.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna Pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas para o Curso de Extensão “O ENSINO DE ÁLGEBRA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PÚBLICO ALVO

- 1.1. Professores de Matemática da Educação Básica.
- 1.2. Alunos de Licenciatura em Matemática.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1. Este processo seletivo oferece **31 vagas remanescentes** para o Curso de Extensão “O ENSINO DE ÁLGEBRA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA” com **carga horária de 180h**.

3. Forma e Critério de Seleção

- 3.1. Serão observados os seguintes critérios para seleção e classificação dos candidatos:
 - Tempo de atuação como professor na área de Matemática na Educação Básica.
 - Tempo de conclusão do curso de Licenciatura em Matemática.

4. DAS AULAS

- 4.1. O curso será ministrado presencialmente, às sextas-feiras, no campus Santo André da UFABC, das 13:30 às 18:00 horas. O primeiro encontro está previsto para o 18 de março de 2016.

4. DAS TAXAS

- 4.1.A UFABC isenta os candidatos do pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 • Bairro Bangu • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356-7288
proec@ufabc.edu.br

5. DO CERTIFICADO

5.1. Para obtenção do Certificado do Curso de Extensão “*O ENSINO DE ÁLGEBRA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA*”, emitido pela Universidade Federal do ABC, o aluno deverá ter frequência de, no mínimo, 75% no curso.

6. DO CRONOGRAMA

- Inscrição para o processo seletivo: 16/03 a 28/03
- Seleção: 29/03 a 30/03
- Resultado do processo seletivo: 30/03
- Os candidatos selecionados que não puderem participar do curso deverão enviar justificativa para o e-mail cursos.extensao@ufabc.edu.br, com o assunto “Ensino de álgebra”. A ausência no curso, sem justificativa, poderá implicar em eliminação em processo seletivo subsequente.

6.1.A UFABC reserva o direito de efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **16 a 28 de março de 2016**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível em <http://formularios.ufabc.edu.br/index.php/984284/lang-pt-BR>.

- 7.1. No final do preenchimento do formulário online o candidato poderá imprimir as respostas como comprovante de inscrição.
- 7.2. A ProEC não enviará mensagem de confirmação de inscrição.
- 7.3. Será de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações na Ficha de Inscrição.
- 7.4. A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 7.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 • Bairro Bangu • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356-7288
proec@ufabc.edu.br

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A lista dos classificados será divulgada no endereço <http://proec.ufabc.edu.br> no prazo estipulado no cronograma indicado no item 6 deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.

9.2. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.

9.3. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do candidato e nas sanções legais cabíveis.

9.4. Toda menção a horário neste edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvindo-se, se necessário em razão das competências regimentais, o Comitê de Extensão ou o Conselho de Ensino de Pesquisa e Extensão da UFABC.

10. DÚVIDAS

Agilize seu atendimento sobre o processo seletivo, enviando suas dúvidas para o e-mail, juntamente com o nome do curso, número do CPF e nome completo, para: cursos.extensao@ufabc.edu.br

Santo André, 16 de Março de 2016.

DANIEL PANSARELLI
Pró-Reitor de Extensão e Cultura